



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) EDITAL n. 3/2016 PARA SELEÇÃO DE TUTOR

A PRÓ-REITORIA PARA ASSUNTOS ACADÊMICOS torna público o processo de seleção para Tutor do Grupo de Informática do Programa de Educação Tutorial MEC/SESu/DIFES, conforme estabelecido na Lei no 11.180, de 23 de setembro de 2005; Portaria MEC no 591, de 18 de junho de 2009, com as alterações da Portaria MEC nº 975, de 27 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2010; Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial 127/2008; Portaria do MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada com alterações em 31 de outubro de 2013; Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013; e Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O Programa de Educação Tutorial – PET é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior do país, orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, tendo como objetivos:

- 1.1** Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 1.2** Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 1.3** Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.
- 1.4** Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior;
- 1.5** Estimular a vinculação dos grupos a áreas prioritárias e a políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR TUTOR

- 2.1 Planejar e supervisionar as atividades do grupo e orientar os estudantes bolsistas;
- 2.2 Coordenar a seleção dos bolsistas;
- 2.3 Submeter a proposta de trabalho para aprovação da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos da UFPE ou equivalente;
- 2.4 Organizar os dados e informações sobre as atividades do grupo para subsidiar a elaboração do relatório da instituição de ensino superior e a avaliação pelo grupo de consultores avaliadores;
- 2.5 Dedicar carga horária mínima de dez horas semanais para orientação dos estudantes bolsistas e do grupo, sem prejuízo das demais atividades previstas em sua instituição;
- 2.6 Atender, nos prazos estipulados, às demandas da instituição e do MEC;
- 2.7 Solicitar ao CLAA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o de estudantes bolsistas;
- 2.8 Controlar a frequência e a participação dos estudantes;
- 2.9 Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à DIFES/SESu;
- 2.10 Fazer referência a sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 2.11 Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso (disponível no site do MEC).

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

O (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos mínimos obrigatórios:

- 3.1 Ser docente e pertencer ao quadro permanente da UFPE;
- 3.2 Possuir título de doutor;
- 3.3 Demonstrar experiência, como docente, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão por no mínimo três anos;
- 3.4 Celebrar Termo de Compromisso, caso escolhido, declarando que não acumulará qualquer outro tipo de bolsa;
- 3.5 Possuir formação na área de computação ou afins (Engenharias, Matemática, Administração).

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimento de inscrição (**ANEXO I**), contendo dados pessoais e qualificação, inclusive telefone e e-mail, acompanhado de envelope lacrado, identificado com os dizeres **PROCESSO SELETIVO PARA TUTOR DO GRUPO PET INFORMÁTICA**, contendo os seguintes documentos:

- 4.2 Cópia do **diploma** de doutor (revalidado no país, caso obtido em instituição estrangeira);
- 4.3 *Curriculum vitae*, modelo Lattes, com a produção dos últimos três anos (2014 a 2016);
- 4.4 **Projeto de Trabalho para o Grupo /PET**, cópia em CD e cinco vias impressas;
- 4.5 Declaração afirmando não estar contemplado com nenhum outro tipo de bolsa.

5. DO PROJETO DE TRABALHO

O Projeto de Trabalho apresentado pelo candidato (a) deverá conter os seguintes itens:

- 5.1 Justificativa da iniciativa de participar da presente seleção;
- 5.2 Diferencial da proposta apresentada (ineditismo, pioneirismo, resgate histórico, outros) ou a continuidade do planejamento atual no caso de candidato à recondução;
- 5.3 Circunstâncias consideradas favoráveis à execução das ações/atividades propostas, com vista a atingir o(s) objetivo(s) desejado(s);
- 5.4 Contribuições da proposta para o crescimento científico, cultural, artístico e tecnológico previsto nos perfis curriculares dos cursos de graduação;
- 5.5 Envolvimento institucional no processo de realização da proposta;
- 5.6 Resultados esperados da atuação do grupo no que tange avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os alunos e docentes envolvidos, assim como, impacto das ações do grupo na comunidade acadêmica e na sociedade;
- 5.7 Estratégias previstas para o processo de transição com respeito à história coletiva do grupo e troca de tutoria no caso de candidato(a) não exercendo a tutoria do grupo;
- 5.8 Outros aspectos que julgue pertinente mencionar.

6. DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas na Secretaria de Graduação do Centro de Informática da UFPE, no período de 25/07/2016 a 03/08/2016. No último dia, as inscrições serão encerradas às 15 horas.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será constituído de três (3) etapas, a saber:

7.1 Primeira Etapa – Análise da documentação entregue pelo candidato (itens: 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5 deste Edital) visando à homologação das inscrições. O resultado das inscrições homologadas será afixado no mural da Secretaria de Graduação do Centro de Informática da UFPE, até às 19 horas do dia 05 de agosto de 2016;

7.2 Segunda Etapa – Avaliação do Currículo e Projeto de Trabalho apresentados pelos candidatos. Esta etapa ocorrerá no dia 09 de agosto de 2016 na Sala de Reunião D-205 do Centro de Informática da UFPE, no horário das 08h às 12h. O resultado da avaliação do currículo e do Projeto de Trabalho será afixado no mural da Secretaria de Graduação do Centro de Informática da UFPE, até às 19 horas do dia 09 de agosto de 2016;

7.3 Terceira Etapa – Defesa do Projeto de Trabalho com arguição. Esta será realizada na Sala de Reunião D-205 do Centro de Informática da UFPE, no dia 10 de agosto de 2016, a partir das 09h, por ordem de inscrição, sendo 40 min para cada candidato. É vedada a presença na sala de outros candidato(a)s durante esta etapa.

8. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1 Cada proposta será analisada e avaliada por uma Banca Examinadora, composta por quatro membros: o Coordenador do Curso ou representante designado por este; o representante dos alunos do PET, eleito pelos pares e em exercício; um representante do Comitê Local de

Acompanhamento e Avaliação (CLAA) e um docente tutor, representante dos demais tutores dos Grupos PET da UFPE, indicados em reunião do CLAA;

8.2 A Banca Examinadora irá analisar e avaliar o currículo, a apresentação (escrita) e defesa (oral) do Projeto de Trabalho proposto pelo candidato. Na defesa do trabalho, o candidato será avaliado quanto ao conhecimento das características e objetivos do PET, de sua experiência pedagógica, e de seu potencial de inovação acadêmica, entendendo-se este último como aptidão para conceber e implementar ações e trabalhos acadêmicos de caráter interdisciplinar, abrangendo ensino, pesquisa e extensão, exercendo a liderança de equipes de alunos;

8.3 Para classificação final dos candidatos será considerada a pontuação conforme a seguir demonstrado:

Etapas	Peso
Projeto de Trabalho	3
Julgamento do Currículo	3
Defesa do Projeto de Trabalho	4

8.4 Para cada etapa de que trata este item, a Banca atribuirá aos candidatos uma nota variando de 0 a 10;

8.5 A nota final mínima para a classificação do candidato ao cargo de tutor será 7 (sete);

8.6 No mesmo dia da conclusão da etapa de defesa do Projeto de Trabalho, a Banca Examinadora se reunirá, reservadamente, para deliberar sobre a proclamação do resultado, que será encaminhado ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) dos grupos PET da UFPE, para homologação.

9. DO RESULTADO

9.1 A divulgação do candidato selecionado ocorrerá depois da homologação pelo CLAA, com o resultado afixado no mural da Secretaria de Graduação até as 19 horas do 12 de agosto de 2016;

9.2 No caso de empate, a preferência será dada para o(a) candidato(a) com maior tempo de docência. Caso persista o empate, terá prioridade o que apresentar a maior idade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica em aceitação dos termos deste edital, não cabendo recurso de qualquer natureza;

10.2 O candidato classificado assinará termo de compromisso específico;


10.3 O professor tutor de Grupo PET receberá, mensalmente, bolsa de tutoria oferecida pela SESu no valor atual de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), que não poderá ser acumulada com nenhum outro tipo de bolsa;

10.4 A bolsa de tutoria terá a duração de três anos, renovável por igual período, conforme processo de avaliação, segundo parecer da Comissão de Avaliação da SESu;

10.5 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Banca Examinadora.

O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de julho de 2016.

A handwritten signature in blue ink, reading "Vera Lúcia Dutra Facundes", is centered on the page. The signature is written in a cursive style.

Vera Lúcia Dutra Facundes

Presidente da Comissão Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA/UFPE)

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 03/2016 DE TUTORES PARA O GRUPO PET INFORMÁTICA

Ficha de inscrição No: _____ (preenchido pela secretaria)
Nome completo (letra de forma): _____
Data de nascimento: ____ / ____ / ____
R.G.: _____
CPF: _____
Doutor (a) () Mestre () em: _____
Ano de Doutorado: _____ Instituição: _____
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva [] 40h [] 20h []
Telefone: residencial: _____ celular: _____
Universidade: _____
E-mail: _____
Ano de ingresso na UFPE: _____
Possui algum tipo bolsa? _____
Sim. Qual? _____
Declara ter disponibilidade de 20 horas semanais: _____
Data: ____ de _____ de 2016.
Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Por meio deste, declaro que li e concordo com as regras do processo de seleção de tutor (a) para o Programa de Educação Tutorial -UFPE/Edital no **3/2016**, assim como possuo atuação efetiva junto aos cursos de graduação e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão nos últimos 03 anos, como comprovado por meu Currículo Lattes.

Assinatura: _____